

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.514, DE 02 DE Fevereiro DE 2009

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 023/2008, de 02 de dezembro de 2008, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-023/2009/GAB/SEAD, de 08 de janeiro de 2009, da Secretaria da Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Administração, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de dezembro de 2008.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 13.514, DE 02 DE Fevereiro DE 2009

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (PROMOÇÃO DE SERVIDORES)

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGRESSÃO
1.	020961-9	MARIA DE JESUS P DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	II	E	A
2.	020951-1	MARIA DAS GRACAS F DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	II	E	A
3.	020910-4	MARIA DA CRUZ DE A CHAVES	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	III	E	A
4.	036824-5	MARIA DO AMPARO MACEDO DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	I	A	B
5.	020705-5	RAIMUNDA MODESTINA DA S OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	E	A
6.	020841-8	MARIA DE LOURDES CARVALHO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	E	A
7.	035868-3	MARIA OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	C	A
8.	020865-5	MARIA PAULINA SANTIAGO GUIMARAES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	E	A
9.	004218-8	MARIA NEVES B DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	E	A
10.	021217-2	MARIA DO SOCORRO ARAUJO LOPES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	B	A
11.	021064-1	FABIAN FERREIRA LIMA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	I	A	C

OF. 074



DECRETO Nº 13.515, DE 02 DE Fevereiro DE 2009

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 021/2008, de 24 de novembro de 2008, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-025/2009/GAB/SEAD, de 08 de janeiro de 2009, da Secretaria da Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de dezembro de 2008.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO